

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

039.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 4.096, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 11, situado à Alameda da Liberdade, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 469,9m², medindo de frente para a Alameda Liberdade, 14,00 metros; pela linha do fundo, dividindo com o lote 02, 16,48 metros, pelo lado direito, dividindo com o lote 05, 29,21 metros; e, pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 07 e 08, 37,92 metros. PROPRIETÁRIA: INTERESTADUAL MERCANTIL SOCIEDADE ANÔNIMA, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, com filial nesta Capital, à Praça Santa Cruz, Qd.52, Lt.15, Setor Jaó, CGC/MF.nº 17.177.460/0002. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número 21.870 à 21.872, Livro 3-Q, fls.098/099, deste Registro, em área maior e inscrição do Loteamento número 38, também deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-4.096: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 13 de setembro de 1977, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, Lº.nº.653, fls.167/168, o imóvel constante da presente Matrícula foi ADQUIRIDO por ANIBAL ALVES TORRES, brasileiro, professor, casado com a Sr^a. MARIA DO CARMO MACHADO TORRES, CI.nº 700964-SIC/GO, CPF.nº 002.849.201-34, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 82, nº 263, Aptº 802, Edifício Fortaleza, Setor Sul, pelo preço de Cr\$13.400,00. CONDIÇÕES: A adquirente se comprometeu a obedecer sempre e rigorosamente, as restrições feitas pela Transmitente, quanto a forma das construções a serem feitas no lote de terras objeto da Matrícula, como condição essencial da mesma escritura, e o desrespeito de qualquer delas autorizam a sua rescisão de pleno direito. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 12 de outubro de 1977. Oficial,

VIDE R.02-VENDA.

=====

R.02-4.096: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 30 de agosto de 1978, nas notas do 3º Tabelião desta Capital, Lº.nº.313, fls.135/136vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi ADQUIRIDO por ALCEU SIQUEIRA REQUEL, brasileiro, funcionário público federal, CIC.nº 010.658.901-68, CI.nº 61.044, da RFF S/A, casado em comunhão de bens com a Sr^a. BENICE TEIXEIRA REQUEL, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua 6-A, nº 922, Setor Aeroporto, pelo preço de Cr\$80.000,00. CONDIÇÕES: As mesmas declaradas na escritura objeto do R.01-4.096 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de setembro de 1978. Oficial,

VIDE R.03-VENDA.

=====

R.03-4.096: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 16 de janeiro de 1979, nas notas do 3º Tabelião desta Capital, Lº.nº.322, fls.147/148vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi ADQUIRIDO por SILVIO LEAL DA COSTA, brasileiro, comerciante, casado em comunhão de bens a Sra. LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua 2-A, nº 140, Setor Aeroporto, CI.nº 82.213-SSP/GO e CPF.nº 021.381.741-15, pelo preço de Cr\$100.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de fevereiro de 1979. Oficial,

VIDE R.04-VENDA.

R.04-4.096: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 14 de janeiro de 1980, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, Lº.nº.705, fls.187/188, o imóvel constante da presente Matrícula foi ADQUIRIDO por JOSÉ MAROCLO DE MIRANDA, brasileiro, advogado, casado em comunhão de bens com a Sra. HERCÍLIA OSÓRIO MAROCLO, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 10, nº 263, Setor Oeste, CI.1566-OAB/GO e CPF.010.891.611-15, pelo preço de Cr\$150.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de fevereiro de 1980. Oficial,

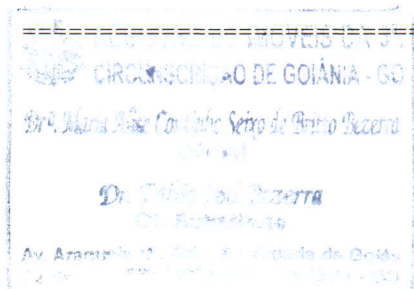
VIDE R.05-PERMUTA.

R.05-4.096: PERMUTA: Nos termos da certidão da escritura pública de permuta com torna passada em 16.03.07, nas notas do 4º Registro Civil, desta Capital, extraída do Lº.nº.152-N, fls.062/067, o imóvel constante da presente Matrícula passou a pertencer à ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO, odontólogo, CPF.002.506.941-15 e sua mulher ZILÁ RIBEIRO CALÇADO, de prendas do lar, CPF.007.423.071-90, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua 5, nº 361, Aptº 300, Setor Oeste, nesta Capital, no valor de R\$40.000,00. Os imóveis que estão sendo permutados com este serão registrado na 1ª Circunscrição. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 311.7782-1, em 20.03.07. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de março de 2007. Oficial,

VIDE R.06-VENDA.

R.06-4.096: VENDA CONDICIONADA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 21.03.07, nas notas do 6º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.478, fls.014, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a YARA JANE SILVA AGUIAR VELOSO, brasileira, professora, CPF.894.202.501-30, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com LUCIANO VELOSO DA CUNHA, residente e domiciliada à Rua P-9, nº 85, Qd.P-64, Lt.19, Casa 2, Setor dos Funcionários, nesta Capital, pelo preço de R\$40.000,00, pagos da seguinte forma: R\$38.000,00 pagos a vista em moeda corrente e R\$2.000,00 representados por 4 Notas Promissórias no valor unitário de R\$500,00, com vencimento da primeira em 19.04.07 e as demais nos mesmo dias e meses subsequentes, vinculadas a escritura nos termos da cláusula resolutiva precunizada nos artigos 474 e 475 do C.C. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 312.2298-2, em 27.03.07. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de abril de 2007. Oficial,

AV.07-4.096: CANCELAMENTO DE NOTAS PROMISSÓRIAS: Certifico que, em virtude do pagamento das Notas Promissórias vinculadas na escritura objeto do R.06 supra, com quitação total do preço da venda, ficam canceladas as condições estipuladas no mesmo e o imóvel livre e desembaraçado de qualquer vínculo. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de julho de 2007. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

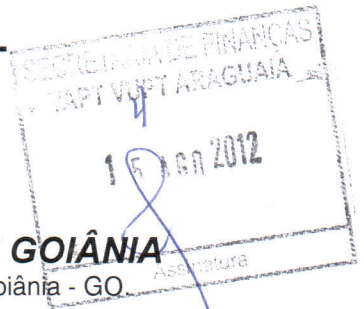
Goiânia, 06 de julho de 2007.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO



CERTIDÃO

Fábio José Bezerra

Oficial

Matricula.....R\$12,20
Atos (6).....R\$18,30
Taxa Judiciária...R\$ 6,79
Total.....R\$37,29

[Assinatura]
Rubrica

